

DECRETO Nº 761 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre errata de Decreto que autorizou o desdobro de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na *Lei Federal nº 6.766/79*, especialmente quanto à reserva de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;

CONSIDERANDO que o *Decreto nº 754/2026* que promoveu o desdobro do imóvel situado na Rua JOSÉ FURQUIM DE SOUZA/ Rua ANTÔNIO LOPES DA SILVA, AVENIDA VEREADOR BENEDITO RODRIGUES E RUA JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO, BAIRRO VARGEM DA PONTE, CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, de propriedade de MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 788.611.876-68; JOSÉ MARIA FURQUIM DE SOUZA, CPF: 957.872.406-34; MARIA DE FÁTIMA SOUZA FINAMOR, CPF: 556.885.516-15; WLADEMIR APARECIDO DE SOUZA, CPF: 324.086.099-68;

CONSIDERANDO a necessidade de correção material e adequação técnica quanto à metragem do LOTE “03”, de acordo com o que consta da planta;

CONSIDERANDO que a presente retificação não altera a substância do parcelamento, limitando-se à correção e adequação da área institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **Decreto nº 754/2026**, exclusivamente quanto ao **LOTE “03”** previsto no desdobro aprovado, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - LOTE “03”, com a seguinte descrição: Medindo **22,70 m** de frente para a Rua João Antônio Nascimento (sendo **10,51 m** do V38 até ao V39, **2,74 m** do V39 até ao V40, **3,74 m** do V40 até ao V41 e **5,71 m** do V41 até ao V42) , **6,81 m** de fundo confrontando com a área remanescente de Maria Conceição de Oliveira Souza e outros, **24,46 m** da frente ao fundo do lado direito, de quem da rua olha (sendo **24,40m** confrontando com o Lote 02 de Maria Conceição de Oliveira Souza outros e **0,06m** com a área remanescente de Maria Conceição de Oliveira Souza e outros) e **20,94 m** da frente ao fundo do lado esquerdo, de quem da rua olha, confrontando a área remanescente de Maria Conceição de Oliveira Souza e outros, totalizando **318,00 m² de área**.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 754/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 09 de abril de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal